



**ATA DE CREDENCIAMENTO, RECEBIMENTO DOS ENVELOPES, JULGAMENTO DAS PROPOSTAS, LANCES, HABILITAÇÃO E DEFLAGRAÇÃO DO RESULTADO.**

**PREGÃO PRESENCIAL nº 06/2020**

Às 08:00 h (oito horas) do dia 28 (vinte e oito) de dezembro de 2020 (dois mil e vinte), na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Siriri, situada na Praça Dr. Mário Pinotti, nº 306, Siriri/SE, onde estão reunidos o Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pelo Decreto nº 85/2020 de 16 de abril de 2020, para o credenciamento, recebimento dos envelopes, julgamento das propostas, lances, habilitação e deflagração do resultado, relativos ao Pregão presencial nº 06/2020, objetivando a contratação de empresa especializada visando a aquisição e fornecimento parcelado de Combustíveis, para atender as necessidades das diversas Secretarias do município de Siriri, Estado de Sergipe, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital.

O Pregoeiro, em aplicação subsidiária ao que determina a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, em seu art. 38, parágrafo único, submeteu a minuta do presente Pregão à apreciação da Assessoria Jurídica, a qual opinou pela sua legalidade, tornando a mesma passível de aplicabilidade.

Em seguida, conforme prescreve o art. 4º, I e V, da Lei de Pregão, e art. 9º inciso I, alínea b da Lei Municipal 280/2017, com redação alterada pela Lei 322/2019, foi publicado o aviso da presente licitação no Diário Oficial do Município, no Jornal do Dia e no Site do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe, além de se ter afixado no quadro de avisos desta Prefeitura, tendo sido, portanto, plenamente cumpridas às exigências legais e respeitado o Princípio da Publicidade dos atos da Administração Pública.

No dia marcado, compareceram, as empresas: AUTO POSTO TEIXEIRA LTDA e R & M DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA.

Inicialmente o Senhor Pregoeiro, recolheu os envelopes contendo as credenciais, as propostas e os documentos de habilitação, em seguida foi realizado o devido credenciamento das empresas presentes, estando as mesmas devidamente credenciadas e representadas, além de apresentarem a Declaração de Cumprimento dos Requisitos da Habilitação.

Ato contínuo, foram abertos os envelopes contendo as propostas, e após criteriosa análise, realizada pelos licitantes e pelo Sr. Pregoeiro, constatou-se a regularidade das mesmas de acordo com os requisitos exigidos no Edital. Portanto todas as empresas tiveram suas propostas classificadas e aptas a continuarem no certame. Sendo assim o Pregoeiro deu cumprimento às formalidades da Lei de Licitações com a devida rubrica e de imediato foi realizado o necessário cadastramento das propostas.

Ato contínuo, foi iniciada a fase de lances e negociação, chegando aos valores finais, conforme histórico de lances que segue em anexo e valores finais abaixo:

**A empresa: R & M DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA, sagrou-se classificada no item 01 Gasolina Comum, com o valor unitário de R\$ 4,24 (quatro reais e vinte e quatro centavos); a empresa AUTO POSTO TEIXEIRA LTDA, sagrou-se classificada no item 02 Oleo Diesel S10, com o valor unitário de R\$ 3,80 (três**



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRIRI

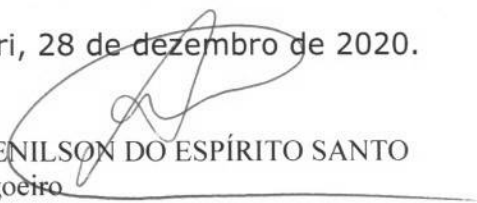
reais e oitenta centavos) e **no item 03 Etanol**, com o valor unitário de **R\$ 3,53** (três reais e cinquenta e três centavos).

Finalizada a fase de lances e negociação, foram, imediatamente, abertos os envelopes contendo a documentação de habilitação das empresas classificadas, e na oportunidade foi constatada a sua regularidade, atendendo plenamente aos requisitos exigidos no edital, sendo as mesmas declaradas Habilitadas, em seguida deu-se cumprimento às formalidades da Lei de Licitações, com a devida rubrica. Não havendo nenhuma manifestação dos licitantes presentes no interesse de interpor recursos, ao que renunciaram, expressamente e por unanimidade. Em assim sendo, o Sr. Pregoeiro declarou efetivamente vencedoras do certame, as empresas: R & M DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA, no item 01 Gasolina Comum; e a empresa AUTO POSTO TEIXEIRA LTDA, nos itens 02 Óleo Diesel S10 e Etanol (Álcool), conforme valores acima já expostos.

Em seguida, foi dado o prazo de 02 (dois) dias para apresentação das propostas reformuladas, para que o processo seja encaminhado para homologação.

Nada mais havendo a ser dito, encerrou-se a sessão, do que, para constar, lavrou-se a presente ata, que vai devidamente assinada.

Siriri, 28 de dezembro de 2020.


  
ADENILSON DO ESPÍRITO SANTO  
Pregoeiro

  
MANOEL DAVI DOS SANTOS  
Equipe de Apoio

ALEXSANDRO VIEIRA SANTOS  
Equipe de Apoio  
*Alexsandro Vieira Santos*

  
TÂMARA MELO DA SILVA  
Equipe de Apoio

**EMPRESA/RESPONSÁVEL:**

  
R & M DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA

  
AUTO POSTO TEIXEIRA LTDA